

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 143, DE 10 DE SETEMBRO DE 1 969.

Concede auxílio a entidade que indica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e en santiono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida a ANCAR-CEARÁ, o auxílio da importancia de NCR\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS NOVOS), como /
contribuição do Município de Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Para atendimento da obrigação a que alude o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo do Município, autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito / especial da importancia de NCR\$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS / NOVOS).

Art. 30 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

10 de setembro de 1969,

Alcides Monteiro Chaves

Prefeito Municipal